



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 057/2023

Processo nº 00089.014854/2023-45

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU/UESPI)

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital PREX/PIBEU nº **057/2023** objetivando a seleção de programas e projetos de Extensão, com a oferta de bolsas de extensão para discentes, no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU), conforme Resolução CEPEX Nº 029/2011 de 18 de julho de 2011**, atendendo de forma ampla os *Campi*: Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasque Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcante (Corrente), Dra. Josefina Demes, (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina) e Cerrado do Alto Parnaíba (Uruçuí).

2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar Ações Extensionistas (A.E) desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, nas áreas do conhecimento elencadas no Item 3.9, sob a coordenação de um(a) servidor(a) **docente** ou **técnico administrativo(a)** da Instituição.

2.2. Viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, de seus servidores docentes, técnico administrativos e membros da comunidade externa em atividades organizadas pela PREX, em uma relação transformadora entre Universidade e Sociedade, por meio de estudos, concernentes à matéria científica, técnica, educacional e cultural, para que haja reflexos qualitativos:

- I - Na formação de recursos humanos para extensão universitária;
- II - No estreitamento da relação ensino, pesquisa e extensão;
- III - Na adequação de eficácia das ações mútuas de interesse da sociedade e da universidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As Ações Extensionistas (A.E) devem ser propostas, conforme estabelece a Resolução CEPEX N° 029/2011, Art 13, Inciso I, de autoria do docente e/ou técnico-administrativo (a) desta IES, que não estejam afastados para pós- graduação ou qualquer outro tipo de licença.
- 3.2. O servidor(a) técnico - administrativo(a) poderá ser coordenador(a) da ação extensionista, mas necessitará de um docente para desenvolver a orientação dos discentes envolvidos na ação.
- 3.3. As ações extensionistas submetidas a este Edital deverão ser aprovadas por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.
- 3.4. O proponente poderá coordenar somente uma proposta e participar de outra, como membro da equipe.
- 3.5. Os demais membros da proposta poderão participar de no máximo 2 ações extensionistas. O discente bolsista poderá participar de outras ações extensionistas, desde que não seja como discente bolsista.
- 3.6. Os coordenadores e bolsistas das propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que:
- a) Apresentar no período **01/03 a 15/03/2025** o Memorial Final da Ação Extensionista (anexo I);
 - b) Encaminhar no período de inscrição do Seminário PIBEU, resumo no qual os discentes bolsistas divulgam os resultados obtidos na realização das ações propostas no programa ou projeto selecionado;
 - c) Participar do seminário PIBEU para apresentação dos resultados obtidos nas (A.E) em **abril de 2025** ;
 - d) Solicitar a certificação a partir de **Maio de 2025 (Item 9)**.
- 3.7. As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, homologados por este edital (anexos II e III.) também disponível, em formato editável, na página do SIGPREX <https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php> SIGPREX .
- 3.8. A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX <https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php> em conformidade com as seguintes etapas:
- 3.8.1. Realizar cadastrado na plataforma por meio do link <https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php> Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);
 - 3.8.2. Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);
 - 3.8.3. Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a) [etapa 1];
 - 3.8.4. Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) [etapa 2];
 - 3.8.5. Cadastrar programa/projeto de extensão [etapa 3];
 - 3.8.6. Gerar comprovante de submissão [etapa 4] - imprescindível para a conclusão final da submissão.

3.9. Conforme a Resolução CEPEX nº 029/2011, cada proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída por área do conhecimento obedecendo o quantitativo de vagas, a pontuação mínima de 900 pontos e na ordem de classificação, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS
<u>Ciências agrárias</u>	4
<u>Ciências da saúde</u>	10
<u>Ciências exatas, da terra e da natureza</u>	9
<u>Ciências humanas</u>	18
<u>Ciências sociais aplicadas</u>	18
<u>Engenharias e tecnologias</u>	2
<u>Linguística, letras e artes</u>	9
TOTAL DE BOLSAS	70

3.10. Após a distribuição das bolsas por área de conhecimento, caso existam bolsas remanescentes será gerada uma lista de classificação obedecendo ao critério da maior pontuação para o seu preenchimento.

3.11. Nas hipóteses de desistência ou desclassificação de alguma das propostas aprovadas entre as 70 (setenta) selecionadas, o próximo da lista tratada no item 3.10 será o substituto.

3.12. Para que haja a substituição prevista no item anterior será necessário que a PREX publique Chamada Pública convocando o Coordenador da próxima ação extensionista classificada para manifestar interesse na bolsa.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. No âmbito deste Edital serão disponibilizadas 70 (setenta) bolsas para discentes, custeadas com recursos financeiro oriundo do orçamento geral da UESPI, correspondente ao pagamento mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por bolsista.
- 4.2. A concessão de bolsas de extensão obedecerá a ordem de classificação no processo de avaliação das propostas.
- 4.3. As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI.
- 4.4. O cancelamento de bolsa a pedido, sem continuidade da ação extensionista, implica na devolução dos recursos recebidos.
- 4.5. Nos cancelamentos de bolsas a pedido, com continuidade da ação extensionista, não será necessário devolver recursos recebidos.
- 4.6. Os cancelamentos de bolsas, por descumprimento às regras estabelecidas pelo edital, implica na devolução de todos os recursos recebidos.
- 4.7. Na hipótese de inexistência de apresentação de propostas nas áreas do conhecimento contempladas com as bolsas previstas nesta seleção, será publicado novo edital objetivando o preenchimento das bolsas não preenchidas.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de bolsistas para o Programa PIBEU se inicia com a publicação do Edital pela PREX no site da UESPI www.uespi.br e na Plataforma SIGPREX <https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php> e compõe-se das seguintes etapas:
 - a) Submissão das propostas ao edital, concretizada somente com a efetivação das (4)quatro etapas especificadas no item 3.8;
 - b) Avaliação documental (eliminatória);
 - c) Avaliação das propostas (classificatória);
 - d) Seleção dos bolsistas (eliminatória);
 - e) Cadastro dos bolsistas na plataforma SIGPREX (eliminatória).
- 5.2. A submissão das propostas inicia em **17/10/2023** às 0h00min e término em **31/10/2023** às 23h59min por meio da Plataforma SIGPREX, no endereço eletrônico <https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php> conforme disposto no cronograma deste edital.
- 5.3. A avaliação documental é uma etapa eliminatória, ocorrerá no período de **01/11 a 12/11/2023** e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 5.3.1. Utilização dos formulários homologados pelo edital (anexos II e III);
 - 5.3.2. Preenchimento de todas as informações exigidas nos formulários;
 - 5.3.3. Modalidade (programa ou projeto) que consta no formulário da proposta igual àquela informada no momento de cadastro do Coordenador;
 - 5.3.4. Apresentação da documentação exigida no item 6.1 alíneas de "a" até "g".
- 5.4. Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da fase documental, no período de **14/11/2023** às 0h00min e **16/11/2023** às 23h59min.
- 5.5. A interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pela comissão técnica deste Edital, nos dias de **17/11/2023 a 20/11/2023**.

- 5.6. A avaliação das propostas é uma etapa classificatória e ocorrerá no período entre **22/11 a 10/12/2023, conforme disposto no cronograma deste edital.**
- 5.6.1. Poderá haver pedido de reconsideração/recurso do resultado da avaliação das propostas no período de **14/12/2023** às 0h00min e **15/12/2023** às 23h59min.
- 5.6.2. A interposição do recurso será via plataforma SIGPREX que será avaliado pelo Comitê Local no período de **18/12 a 19/12/2023.**
- 5.7. A seleção dos bolsistas é uma etapa eliminatória e consiste nas seguintes fases:
- 5.7.1. Envio do Plano de Trabalho por meio de formulário eletrônico à PREX;
- 5.7.1.1. Poderão enviar, no período **22/12/2023 a 07/01/2024**, o Plano de Trabalho dos discentes informados nos formulários (anexos II e III); no campo **DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.**
- 5.7.2. A entrevista, de responsabilidade do Coordenador da ação extensionista selecionada, ocorrerá por meio virtual no período de **15/01 a 19/01/2024.**
- 5.7.2.1. Em **09/01/2024** será publicado a lista de discentes credenciados para a Entrevista no site da UESPI e Plataforma SIGPREX (<https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php>);
- 5.7.2.2. Em **12/01/2023** será publicado as datas e horários das Entrevistas que ocorrerão nos turnos manhã ou tarde;
- 5.7.2.3. O discente que por algum motivo deixar de comparecer à entrevista no dia e horário definido será eliminado do processo.
- 5.8. Caberá ao Comitê Local a avaliação das propostas.
- 5.8.1. O Comitê Local será composto por docentes do quadro efetivo da UESPI de todas as áreas do conhecimento com a titulação mínima de mestre, selecionados por meio de Chamada Pública que será publicada, conforme cronograma do edital em **11/10/2023.**
- 5.8.2. Docentes que submetam propostas ao edital não poderão fazer parte do comitê.
- 5.9. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:
- a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.
 - b) Projetos – ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 5.10. As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:
- 5.10.1. Natureza acadêmica
- a) Articulação com as atividades de Extensão, Ensino e Pesquisa, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;
 - b) Interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;
 - c) Impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

5.10.2. Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, ação referenciada em um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

5.10.3. Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente nos formulários específicos deste edital anexos (II e III).;

5.11. A avaliação das propostas adotará os seguintes critérios:

1	Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2	Natureza Extensionista da Proposta
3	Relação com a proposta pedagógica de curso
4	Relação com a sociedade
5	Contexto e justificativa da proposta
6	Clareza de objetivos e metas
7	Adequação e qualidade da metodologia
8	Caracterização do público-alvo
9	Viabilidade do cronograma de execução
10	Acompanhamento e avaliação
11	Qualificação da equipe executora
12	Adequação da infraestrutura

5.12. Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas dos docentes adotar-se-á os seguintes critérios:

5.12.1. Maior titulação;

5.12.2. Regime de trabalho:

5.12.2.1. Dedicção exclusiva (DE);

5.12.2.2. Tempo integral (TI);

5.12.2.3. Tempo parcial (TP).

5.12.2.4. O mais antigo, considerando a data de admissão na função atual.

5.13. O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e na plataforma SIGPREX (<https://sistemas2.uespi.br/sigprex/login.php>) em **21/12/2023**.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

6.1. As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

a) Cópia de um dos contracheques referente ao último trimestre do(a) coordenador(a) da proposta, que inclui os meses de julho, agosto e setembro de 2023.

b) Comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;

c) Arquivo do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta atualizado, compreendendo o período de submissão;

d) Arquivo do programa/projeto conforme modelo homologado pelo Edital nº PREX/PIBEU Nº 057/2023 e disponível na plataforma SIGPREX ([www.uespi.br/siHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"gpHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"rex](http://www.uespi.br/siHYPERLINK\)) (anexos II e III);

e) Cópia da Ata do Colegiado do Curso que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes);

f) Cópia da Ata do Conselho de Campus/Centro que conste a aprovação da proposta no órgão colegiado (exclusivo para docentes); Cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações em parcerias entidades externas; Cópia da declaração de aprovação pelo (Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Piauí (CEP-UESPI) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), caso seja uma exigência da instituição parceira;

g) Após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

6.2. Nas hipóteses de apresentação de documento AD Referendum de algum ou dos dois Órgãos de colegiado, encaminhar via Sistema SEI, ATA(S) até o início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU em **01 de março de 2024**.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 7.1. O processo de seleção do(a) bolsista consiste nas seguintes etapas:
- a) Entrega do plano de trabalho;
 - b) Entrevista.
- 7.1.1. Caberá ao docente, proponente da ação extensionista, selecionar os(as) discentes com atribuição de notas para o Plano de trabalho encaminhado pelo discente à PREX com a atribuição de nota de 1 a 4; e entrevista, nota de 1 a 6.
- 7.1.2. Será contemplado com a bolsa o(a) discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista;
- 7.1.3. Os(as) discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa passarão a compor a lista de bolsistas suplentes, por ação extensionista, obedecendo à ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipóteses de desistência ou exclusão deste do Programa;
- 7.1.3.1. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:
- 7.1.3.2. Maior nota na entrevista;
 - 7.1.3.3. Maior nota no Plano de Trabalho;
 - 7.1.3.4. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.
- 7.2. Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:
- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
 - b) Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 9 deste edital, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
 - c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, ente outros;
I - a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
 - a) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.
- 7.3. Os coordenadores deverão anexar, no sistema SIGPREX em período estabelecido no cronograma deste Edital, em formato PDF os seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:
- a) Histórico Acadêmico atualizado;
 - b) Comprovante de matrícula atualizado;
 - c) Termo de Compromisso (Anexo IV) dos discentes bolsistas;
 - d) CPF;
 - e) Carteira de identidade (frente e verso);
 - f) Anexar cópia de Extrato bancário do bolsista (preferencialmente do Banco do Brasil);
 - g) Comprovante de residência com data de emissão de no máximo **6(seis) meses**.

h) Contato: número de telefone e e-mail.

i) As Declarações de Residência somente serão aceitas com o reconhecimento da assinatura do declarante.

7.3.1. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no Termo de compromisso (Anexo IV);

b) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

c) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Programa/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

d) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

e) Quando o coordenador da ação deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

f) Por desistência do bolsista, após assinatura do Termo de Desistência (anexo V) entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

g) Por deixar de apresentar qualquer uma das informações exigidas no item 7.3.

7.3.2. O cancelamento da bolsa implica em exclusão da ação extensionista do Programa PIBEU e por consequência devolução dos recursos já recebidos.

7.3.3. Nos casos previstos nas alíneas "a", "b", "d" e "f" o coordenador da ação extensionista poderá solicitar substituição do bolsista.

7.3.4. No caso previsto na alínea "g" se houver recusa por parte do bolsista, o coordenador da ação extensionista poderá pedir substituição do bolsista.

8. **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

8.1. Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.

8.2. Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma deste Edital.

8.3. Poderá haver substituição do bolsista a pedido durante a vigência do Programa/Projeto, desde que o seu desligamento seja devidamente justificado.

8.3.1. Os pedidos de substituição de bolsistas devem ser encaminhados à PREX por meio do sistema de protocolo geral da Universidade ou sistema SEI.

8.3.2. Nos pedidos de substituição de bolsistas devem ser acostados ao processo:

a) O Termo de Desistência (anexo V);

b) Os documentos do bolsista suplente exigidos no item 7.3.

8.4. Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

9. **A CERTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NA AÇÃO EXTENSIONISTA**

10.

11.

11.1. O programa PIBEU irá certificar os envolvidos na ação extensionista.

11.2. Os membros da proposta selecionada receberão certificado somente na categoria de PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA.

11.2.1. Os participantes da ação extensionista nas funções de membros da equipe devem ficar atentos aos limites de mínimo e máximo da carga horária permitido para cada função a ser desempenhada, conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA					
CATEGORIA DE PARTICIPANTE DA EQUIPE	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA PROGRAMAS		CARGA HORÁRIA PROJETOS	
		Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
DOCENTE	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	100h	25h	50h
Discente	Bolsista	250h	500h	125h	250h
	Bolsista suplente	50h	200h	25h	100h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h
	Colaborador externo	50h	200h	25h	100h
Técnico administrativo	Coordenador	100h	500h	50h	250h
	Colaborador	50h	200h	25h	100h

Outras categorias	Colaborador	50h	100h	25h	50h
--------------------------	-------------	-----	------	-----	-----

11.3. Os demais envolvidos: ministrantes, palestrantes, conferencistas e participantes de forma geral somente farão jus à certificação aqueles com carga horária superior a 10h.

11.4. Os demais envolvidos, especificados no item 9.2, com carga horária inferior a 10h poderão receber declaração emitida pelo coordenador da ação extensionista.

11.5. Os membros do Comitê Local serão certificados por participação nas ações relacionadas à função, quais sejam:

a) Avaliação de propostas, durante a fase de avaliação destas;

b) Avaliação do memorial final;

c) Participação nas atividades de avaliação no Seminário PIBEU.

11.5.1. A certificação dos membros do Comitê Local ocorrerá com a conclusão das atividades da edição do Programa Edital PREX/PIBEU Nº **maio/2025**, conforme cronograma.

11.5.2. Os membros da equipe do Comitê Local, Edital PREX/PIBEU Nº **057/2023**, que necessitem comprovar a participação no Programa, poderão solicitar declaração a qualquer tempo, desde que já tenham participado de alguma das atividades previstas para a função.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados das Propostas desenvolvidas no âmbito do Programa PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos à vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

12.2. O descumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste edital por parte do Coordenador ou bolsista da ação extensionista pode acarretar em cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos.

12.3. PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).

12.4. Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.

12.5. A certificação dos membros das propostas será disponibilizada, após aprovação do memorial final, apresentação dos resultados em seminário específico e encaminhamento de solicitação para certificação em conformidade com o item 9.

12.6. A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA**EDITAL PREX/PIBEU Nº 057/2023**

09/10/2023	Lançamento do Edital PREX/PIBEU Nº 057/2022 http:HYPERLINK "http://www.uespi.br/"HYPERLINK "http://www.uespi.br/"www.uespi.br / www.uespi.br/siHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"gpHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"rex
10 a 12/10/2023	Interposição de recursos relativos ao edital
13/10/2023	Avaliação das interposições de recursos (edital)
16/10/2023	Publicação de chamada pública para formação do Comitê Local do PIBEU deste Edital http://www.uespi.br
16/10/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital http://www.uespi.br e www.uespi.br/sigprex
16/10 a 05/11/2023	Inscrição dos interessados em compor o Comitê Local PIBEU-2023 por meio de formulário eletrônico (exclusivo para Docentes que não irão submeter proposta para o edital PREX/PIBEU Nº XXX/2023)
17/10 às 00h00min a 31/10/2023 às 23h59min	Submissão das propostas, via plataforma SIGPREX, (<a "http:="" href="http://www.uespi.br/siHYPERLINK " http:="" sigprex"gphyperlink="" sigprex"rex"="" www.uespi.br="">www.uespi.br/siHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"gpHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"rex).
01/ a 12/11/2023	Avaliação documental das propostas (eliminatória).
13/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação http:HYPERLINK "http://www.uespi.br/"HYPERLINK "http://www.uespi.br/"www.uespi.br / www.uespi.br/siHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"gpHYPERLINK "http://www.uespi.br/sigprex"rex
14/11/2023 às 00h00min a 16/11/2023 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental

17 a 20/11/2023	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase Documental
21/11/2023	Divulgação do Resultado Final fase análise documental http://www.uespi.br https://sistemas2.uespi.br/sigprex http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
22/11 a 10/12/2023	Avaliação das propostas (programa/projeto)
13/12/2023	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
14 às 0h00min a 15/12/2023 às 23h00min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
18 e 19/12/2023	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
21/12/2023	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
22/12/2023 a 07/01/2024	Envio do Plano de Trabalho pelos discentes inscritos nas propostas aprovadas pelo edital PIBEU/2023 para concorrer à vaga de bolsista da ação extensionista.
09/01/2024	Publicação da lista de discentes credenciados para a Entrevista
12/01/2024	Publicação das datas e horários das Entrevistas

15/01 a 19/01/2024	Entrevista para seleção dos bolsistas das ações extensionistas
15 a 22/01/2024	Envio à PREX das notas de avaliação do Plano de trabalho e entrevista por meio de formulário eletrônico (eliminatório)
24/01/2024	Divulgação do Resultado Final do PIBEU edição 2023
25/01 a 02/02/2024	Cadastro dos bolsistas e bolsista suplente, pelos coordenadores, das propostas selecionadas pelo edital PIBEU nº 57/2023 (eliminatório)
01/03/2024	Início da vigência das bolsas das Ações Extensionistas do Programa PIBEU –2023 .
04/2025	Seminário PIBEU 2023
01 a 15/03/2025	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto PIBEU- PREX/UESPI 2023 (anexo I)
16 a 31/03/2025	Avaliação dos memoriais Finais pelo Comitê Local
MAIO / 2025	Prazo final para certificação das ações extensionistas programa PIBEU edição 2023

Teresina (PI), __ de _____ de 2023

ANEXO I DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023)

MEMORIAL FINAL DE ATIVIDADES DE AÇÃO EXTENSIONISTA - PIBEU/PREX/UESPI

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência poderá gerar o cancelamento da ação extensionista e a devolução dos valores recebidos. Este é o único formulário homologado pelo edital para o envio do memorial final.

I – TIPO DE AÇÃO: ()PROGRAMA ()PROJETO

II – TÍTULO DA AÇÃO

III - COORDENADOR: _____

IV – BOLSISTA: _____

V – OBJETIVOS:

GERAL:

ESPECÍFICOS:

VI- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA

(memorial final compreende aos seis últimos meses da ação extensionistas)

PERÍODO	AÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA AÇÃO

[de preenchimento obrigatório pelo Coordenador da ação extensionista] [importante apresentar uma visão ampla das atividades desenvolvidas na ação]

VII- DISCUSSÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS:

[Apresentar informações relevantes acerca das vivências e resultados]

_____, ____ de ____ de ____ (Cidade, data)

Assinatura do Bolsista

Coordenador da ação extensionista

ANEXO II DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023)

FORMULÁRIO DE PROGRAMAS

"Programa - O conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico- institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo." (Item 5.9, alínea "a")

A exclusão, supressão ou omissão no preenchimento de qualquer uma das informações abaixo caracterizará descumprimento às normas deste edital e por consequência indeferimento da proposta na fase da análise documental.

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ

(<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>)/[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)). Poderão ser citadas várias áreas:

1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4- Ciências Agrárias; 5- Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7- Engenharia/Tecnologia; 8- Lingüística, Letras e Artes.

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

* EXECUÇÃO:
* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, item 9.1.1 do edital)

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.

(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)

NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR

NOME	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
Nome	Matrícula	Lotação	C/H	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 100h e máxima de 500h)

				Colaborador interno (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTRAS CATEGORIAS				
Nome	E-mail	Entidade	C/H	Função
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)
				Discente colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 200h)
				Colaborador externo (carga horária mínima de 50h e máxima de 100h)

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

LOCALIZAÇÃO:

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO: (interna e externa)

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimento das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

OBJETIVOS

GERAL:

ESPECÍFICOS:

- Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;
- Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;
- Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Ações extensionistas

Informar quais são os projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços) que se vinculam ao programa

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

1. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;
2. Como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA		
(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)		
Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		

11°		
12°		

Informar as atividades a serem desenvolvidas no curso da ação extensionista por: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

1. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.
2. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.
3. A proposta aprovada no âmbito do PIBEU implica exclusivamente ao pagamento de bolsa ao discente selecionado.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			

TOTAL GERAL				

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
DESPESA DE PESSOAL:					
DOCENTES					
INSS 20%					
TAXA ADMINISTRATIVA					
PESSOAL DE APOIO					
INSS 20%					
TAXA ADMINISTRATIVA					
ISS					
BOLSA	12	400,00	4.800,00		
MATERIAL DE CONSUMO:					

MATERIAL PERMANENTE:					
SERVIÇOS					
TRANSPORTE					

VALE TRANSPORTE					
FOTOCÓPIA					
TOTAL GERAL					

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? ()SIM () NÃO		
TIPO DE RECURSOS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DESCRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

_____, ____/____/____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)

ANEXO III DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023)

FORMULÁRIO DE PROJETOS

Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. (Item 5.9, alínea "b")

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
NOME:	
CENTRO:	
CAMPUS:	
LOTAÇÃO: (curso ao qual o docente é vinculado)	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

ÁREAS TEMÁTICAS	CÓDIGO

Área: 1 – comunicação; 2 – cultura; 3 – direitos humanos; 4 – educação; 5 – meio ambiente; 6 – saúde; 7 – tecnologia; 8 – trabalho.

LINHA DE EXTENSÃO	CÓDIGO

Ver tabela anexa no final do formulário (Obs: indicar apenas uma linha de extensão).

ÁREAS DO CONHECIMENTO	CÓDIGO

Citar as áreas (código), conforme tabela do CNPQ

(<http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm>)/[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)/www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm[HYPERLINK "http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm"](http://www.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm)). Poderão ser citadas várias áreas:

1- Ciências Exatas e da Terra; 2- Ciências Biológicas; 3- Ciências da Saúde; 4- Ciências Agrárias; 5- Ciências Sociais; 6- Ciências Humanas; 7- Engenharia/Tecnologia; 8- Lingüística, Letras e Artes.

RESUMO:

Deve ser sucinto, de forma a possibilitar uma visão global – justificativa, população-alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

ABSTRACT:

Tradução para inglês (ou para outra língua estrangeira) do item resumo.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:
* EXECUÇÃO:
* APOIO:

Execução: geralmente as coordenações; os núcleos; apoio: PREX, centros de ensino, outros órgãos, instituições ou entidades.

RECURSOS HUMANOS

(Para o preenchimento dos quadros de Recursos Humanos observar a tabela de **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, item 9 do edital)

1. DOCENTES					
Nome	Matrícula	Lotação	E-mail	C/H	Função
					Coordenador (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
					Docente colaborador (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Funções: Coordenador – responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador – participa do projeto em todas as suas atividades;

DISCENTES APTOS A PARTICIPAR DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA.			
(informar o nome dos discentes que irão participar da seleção para ocupar a função de bolsista, especificado no item 5 do edital)			
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)	MATRICULA	CURSO	TURNNO (turno em que o discente está matriculado)

DISCENTE COLABORADOR				
NOME	CURSO	TURNO	C/H	FUNÇÃO
				Discente colaborador (não passou pela seleção dos bolsistas) (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Matrícula	Lotação	C/H semanal	Função
				Coordenador (carga horária mínima de 50h e máxima de 250h)
				Colaborador interno (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

Considerar apenas os servidores que estiverem contribuindo nas atividades específicas do projeto.

OUTROS COLABORADORES				
Nome	E-mail	Entidade	C/H Função	o
				Docente colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)
				Discente colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 100h)

				Colaborador externo (carga horária mínima de 25h e máxima de 50h)
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------

Considerar a participação dos outros colaboradores na equipe, somente quando seu envolvimento ocorrer na condição de executor do projeto. Para oficialização, faz-se necessária apresentação de Carta de Anuência.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

POPULAÇÃO- ALVO:

Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

DURAÇÃO: 12 meses

CARGA HORÁRIA: conforme definido no preenchimentos das informações sobre recursos humanos

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

Apresentar; a) Corpo-teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta a ação extensionista, referencial bibliográfico; b) Situação-problema que originou a proposição do projeto; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente a problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes, como caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto e não as atividades a serem realizadas;

b) Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa;

c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

METODOLOGIA:

Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e descrever os procedimentos a serem adotados para execução das mesmas.

AVALIAÇÃO:

4. Critérios e instrumentos de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta;

5. como se pretende avaliar o nível de consecução dos objetivos propostos.

DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS:

Descrever os mecanismos de disseminação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc)

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

(detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por meio da ação extensionista no período dos 12 meses, informar ainda a carga horária aproximada prevista por mês)

Mês	Detalhamento das atividades	Carga horária aproximada
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		

12°		
-----	--	--

Informar as atividades a serem executadas: coordenador, bolsista, colaborador(es), técnico- administrativo(s).

6. Explicitar os recursos necessários para a execução do projeto.

7. Preencher os quadros de Estimativa de Receita e Despesa, seguindo as orientações da Auditoria Interna da UESPI.

8. Os recursos solicitados à PREX serão analisados e submetidos às instâncias administrativas devidas, e quando necessário encaminhado ao CONDIR para posicionamento final.

ESTIMATIVA DE RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSCRIÇÕES			
MENSALIDADES			
TOTAL			
(-)RESERVA PREX(20%)			
TOTAL GERAL			

ESTIMATIVA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESPESA DE PESSOAL:			
DOCENTES			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
PESSOAL DE APOIO			
INSS 20%			
TAXA ADMINISTRATIVA			
ISS			
BOLSA	12	400,00	4.800,00
MATERIAL DE CONSUMO:			

MATERIAL PERMANENTE:			
SERVIÇOS			
TRANSPORTE			
VALE TRANSPORTE			

FOTOCÓPIA			
TOTAL GERAL			

RECURSOS EXTERNOS:

Explicitar quais os materiais e serviços que poderão ser fornecidos pelas organizações ou órgãos públicos envolvidos no projeto.

A AÇÃO EXTENSIONISTA ENVOLVE RECURSOS EXTERNOS? ()SIM () NÃO		
TIPO DE RECURSOS	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU ÓRGÃO PÚBLICO ENVOLVIDO	DESCRIÇÃO (descrever detalhadamente como será o recursos envolvido na ação)

REFERÊNCIA

_____, ____/____/____

Autor(a) do Projeto

Co-autor(a)

Coordenador(a)

LINHAS DE EXTENSÃO

1. Todas as atividades de extensão deverão sempre ser classificadas também segundo linha de extensão. Propõe-se que as atividades sejam classificadas em uma única linha de extensão.
2. A finalidade da classificação é a sistematização dessas atividades de maneira a favorecer os estudos e relatórios sobre a produção da extensão universitária brasileira, segundo agrupamentos, bem como a articulação de indivíduos ou de grupos que atuam numa mesma linha.
3. No sentido de facilitar a classificação das atividades de extensão segundo linhas de extensão, as definições constantes da Tabela 3 deverão ser consideradas:

Linha de Extensão: Denominação de linhas programáticas e respectivas definições, para classificação de ações de extensão.

Nº	Linha de Extensão	Descrição
1	Alfabetização, leitura e escrita	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
2	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3	Artes integradas	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações multi-culturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.

4	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
5	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
6	Comunicação estratégica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
7	Desenvolvimento de produtos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
		Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural)

8	Desenvolvimento Regional	envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, à soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
9	Desenvolvimento rural e questão agrária	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relacionadas à constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

11	Desenvolvimento urbano	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
12	Direitos individuais e coletivos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, à instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
13	Educação profissional	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados a processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área, produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
14	Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

15	Emprego e renda	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
16	Endemias e epidemias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
17	Espaços de ciência	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
18	Esporte e lazer	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para as práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

19	Estilismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno do estilismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artística.
20	Fármacos e medicamentos	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a promoção do uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
21	Formação Docente	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
22	Gestão do trabalho urbano e rural	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadoras de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
		Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento,

23	Gestão informacional	implementação e avaliação de sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
24	Gestão institucional	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implantação, implementação e acompanhamento de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
25	Gestão pública	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao planejamento, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação de sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
26	Grupos sociais vulneráveis	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
		Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento,

27	Infância e adolescência	implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
28	Inovação tecnológica	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações que compreendem a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
29	Jornalismo	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
30	Jovens e adultos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado pela ação os jovens (19 a 24 anos) e adultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

31	Línguas Estrangeiras	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para a discussão, planejamento, implementação e avaliação de processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
32	Metodologias e Estratégias de ensino/aprendizagem	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultorias, realização de eventos e outras ações visando a discussão de metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos de formação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
33	Mídia artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital)	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno das mídias artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
34	Mídias	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

35	Música	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.</p>
36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.</p>
37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial.	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando a preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.</p>
		<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com</p>

38	Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais	deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
39	Propriedade intelectual e patente	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
40	Questões Ambientais	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para a questão ecológica e o planejamento, implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
41	Recursos hídricos	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
		Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando: orientação para

42	Resíduos sólidos	<p>desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva,</p> <p>instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.</p>
43	Saúde animal	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.</p>
44	Saúde da família	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.</p>
45	Saúde e proteção no trabalho	<p>Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.</p>

46	Saúde Humana	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados à promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
47	Segurança alimentar	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltados para o incentivo à produção de alimentos básicos, auto abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
48	Segurança pública e defesa social	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção à vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
		Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando ao desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes

49	Tecnologia da informação	impresas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
50	Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
51	Terceira Idade	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para o planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
52	Turismo e desenvolvimento sustentável	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações visando subsidiar o planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
53		Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas para prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de

Uso de drogas e dependência química	material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO IV DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023)

TERMO DE COMPROMISSO

Programa () Projeto ()

I- Ação extensionista: _____

II- Coordenador: _____

III- Bolsista: _____

Declaro interesse em integrar o Programa PIBEU/PREX/UESPI, por meio do Edital PREX nº **057/2023** e de ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e COMPROMETO-ME a respeitar as determinações descritas na Resolução CEPEX n. 029/2011.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa e que o recebimento da mesma não constituirá acúmulo de bolsa proveniente de outros programas.

Estou ciente também de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.

_____, de ____ de ____

(Cidade, data)

Assinatura do bolsista

ANEXO V DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

(EXCLUSIVO PARA O EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Programa () Projeto ()

I – Ação extensionista: _____

II- Coordenador: _____

III- Bolsista: _____

Motivado por (informar o motivo da desistência) declaro desistência do Programa PIBEU/PREX/UESPI, Edital PREX/PIBEU nº xxx/2023.

_____, de ____ de ____

(Cidade, data)

Assinatura do bolsista

ANEXO VI DO EDITAL PREX/PIBEU Nº057/2023

MODELO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU)

PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO

Titulo da Ação Extencionista: _____

Edital a qual está vinculado: PREX/PIBEU xx/xxxx

Coordenador: _____

Bolsista: _____

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

RESUMO DOS CONTEÚDOS TRABALHOS NA AÇÃO EXTENSIONISTA

Descrever, em tópicos, de forma resumida os conteúdos relacionados à área de conhecimento da ação extensionista abordados no projeto

- _____
- _____
- _____



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 06/10/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9385370** e o código CRC **368EB47C**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 00089.014854/2023-45

SEI nº 9385370